



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

***Processo Inexigibilidade nº 024/2019***

***OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.***

***1ª via***

***Lançamento: 07/08/2019***

***Abertura: 07/08/2019 - 14:30 horas***

SITE TCE

SITE PRECATORIOS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA -  GAZETA -  DIOE -  DIU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE  
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades da secretaria de assistência social para o fornecimento de passagens para pessoas carentes do município e passagens para servidores em treinamento ou curso de aperfeiçoamento, sendo a empresa vencedora a única que tem concessão para venda de passagens das empresas de transporte no município.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.	3265	1	SERV	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>	

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Para uso da Secretaria de Assistência Social, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/08/2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
 Secretária de Assistência Social

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

002

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.351.024/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/12/1990
NOME EMPRESARIAL WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO AV BRASIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2019 às 10:45:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA LTDA - ME.  
CNPJ Nº. 82.351.024/0001-50**

**1. WILMAR KUHN DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 22/04/1958, inscrito no CPF nº. 368.669.549-91 e portador Cédula de Identidade Civil nº 1.392.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,

**2. ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 19/03/1969, inscrita no CPF nº. 717.637.089-34 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.151.056-3, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000; únicos sócios da sociedade empresarial, **WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA LTDA - ME.**, com a sede na Avenida Brasil, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob NIRE nº. 41202470800 em data de 20/12/1990, primeira alteração contratual registrada sob nº 20074483722 em data de 08/10/2007, reatificada a primeira alteração contratual registrada sob nº 20074534742 em data de 29/10/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº. 82.351.024/0001-50, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde o objeto social que era de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDAS DE PASSAGENS**, passa a ser **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDAS DE PASSAGENS.**

2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

3º. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de Outubro de 2.009.

aa)   
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

aa)   
ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA

Testemunhas:

  
AGUINALDO RAFFAZLI  
RG - 8.339.449-8 SSP/PR  
CPF/MF 007.761.439-99

  
ONELIA PINTO RODRIGUES  
RG - 8.327.620-7 SSP/PR  
CPF/MF 296.993.399-34



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA. LTDA - ME.  
CNPJ Nº. 82.351.024/0001-50**

1. **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 22.04.1958, inscrito no CPF nº 368.669.549-91 e Cédula de Identidade Civil nº. 1.392.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85.710-000 e
2. **ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, regime de Comunhão Universal de bens, empresária, nascida em 19.03.1969, inscrita no CPF nº. 717.637.089-34 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.151.056-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial, **WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA LTDA - ME.**, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste- PR, CEP 85.710-000, registrada na junta comercial do Paraná sob nº.41202470800 em data de 20 de Dezembro de 1990 e primeira alteração registrada sob nº 2007470800 em data de 08 de Outubro de 2007, resolvem, assim alterar o contrato social:

- 1º. Fica ratificada o CNPJ do preâmbulo da primeira alteração, onde era 82.351.021/0001-50, sendo que o correto é 82.351.024/0001-50.
- 2º. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
- 3º. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Outubro de 2007.

  
a) **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA**

  
a) **ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA**

TESTEMUNHAS:

  
**AGINALDO RAFFAELI**  
RG 8.339.449-8 SSP/PR,  
CPM/MF 007.761.439-99

  
**ONELIA PINTO RODRIGUES**  
RG 8.327.620-7 SSP/PR,  
CPF/MF 296.993.399-34

<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/10/2007 ODD NÚMERO: 2007453474 Protocolo: 07/453474-2, DE 17/10/2007 2400639	
MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA. LTDA.  
CNPJ Nº. 82.351.021/0001-50**

1. **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 22.04.1.958, inscrito no CPF nº 368.669.549-91 e Cédula de Identidade Civil nº. 1.392.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85.710-000 e
2. **ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, regime de Comunhão Universal de bens, empresária, nascida em 19.03.1969, inscrita no CPF nº.717.637.089-34 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.151.056-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial, **WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste- PR, CEP 85.710-000, registrada na junta comercial do Paraná sob nº.41202470800 em data de 20 de Dezembro de 1990, resolvem, assim alterar o contrato social:

1º. O Objeto Social passa a ser **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDAS DE PASSAGENS**.

2º. O capital social passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 ( um real ), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país; Que em virtude da presente alteração contratual ficam assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA	2.500	RS 2.500,00	50
ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA	2.500	RS 2.500,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>RS 5.000,00</b>	<b>100</b>

3º. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios **RESOLVEM**, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

1. **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 22.04.1.958, inscrito no CPF nº, 368.669.549-91 e Cédula de Identidade Civil nº. 1.392.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85.710-000 e
2. **ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, regime de Comunhão Universal de bens, empresária, nascida em 19.03.1969, inscrita no CPF nº.717.637.089-34 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.151.056-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85.710.000

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA. LTDA.  
CNPJ Nº. 82.351.021/0001-50**

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85.710-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª. O capital social será R\$ 5.000,00 ( 5 mil reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>WILMAR KUHN DE SIQUEIRA</b> .....	<b>2.500</b>	<b>quotas</b>	<b>RS 2.500,00</b>
<b>ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA</b> .....	2.500	quotas	RS 2.500,00

(art. 997, III, CC/2002)

3ª. O objeto será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDAS DE PASSAGENS.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Dezembro de 1.992 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preso direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o (s) administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas sociedades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação

patrimonial da sociedade, à sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente

levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA. LTDA.  
CNPJ N.º 82.351.021/0001-50**

13.º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.1011, 1.º, CC/2002)

14.º Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Outubro de 2007.

  
a) WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

  
a) ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:

  
AGINALDO RAFFAELI  
RG 8.339.449-8 SSP/PR.  
CPM/MF 007.761.439-99

  
ONELIA PINTO RODRIGUES  
RG 8.327.620-7 SSP/PR.  
CPF/MF 296.993.399-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
"NÃO COADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"




*Wilmar Kuhn de Siqueira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.392.063 0 DATA DE EXPIRAÇÃO 17/07/2000

NOME WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

FILIAÇÃO JOSE CARDOSO DE SIQUEIRA  
CELMI KUHN DE SIQUEIRA

NATURALIDADE SEBERI/RS DATA DE NASCIMENTO 22/04/1958

DOC. ORIGEM COMARCA-S ANT SUDESTE/PR, DA REDE  
C.CAS 2018, LIVRO-88, FOLHA-254

CPF 368.669.549-91

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA POLÍCIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

368.669.549-91

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

22.04.58

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA POLÍCIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

368.669.549-91

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

22.04.58

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO			[ Anual ]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			553.255,00
DISPONIVEL		553.255,00	
BENS NUMERARIOS	553.255,00		
CAIXA	553.255,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			21.847,00
IMOBILIZADO		21.847,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	21.847,00		
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	11.689,00		
MOVEIS E UTENCILIOS	10.158,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>575.102,00DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*575.102,00, bem como suas demonstrações.

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

<b>PASSIVO</b>		[ Anual ]
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		5.403,09
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>		5.403,09
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	660,36	
SIMPLES A RECOLHER	660,36	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	4.742,73	
INSS A RECOLHER	557,70	
FGTS A RECOLHER	441,55	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.743,48	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		569.698,91
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>		564.698,91
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	564.698,91	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	564.698,91	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>575.102,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*575.102,00, bem como suas demonstrações.

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		159.282,85
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	26.369,30	
REVENDA A VISTA	26.369,30	
VENDAS DE SERVICOS	132.913,55	
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	132.913,55	
<b>Receita Liquida</b>		<b>159.282,85CR</b>
CUSTO DE PRODUCAO		(1.452,00)
MAO-DE-OBRA DIRETA	(1.452,00)	
13§ SALARIO	(1.452,00)	
<b>Lucro Bruto</b>		<b>157.830,85CR</b>
ADMINISTRATIVAS		(81.218,79)
DESPESAS COM PESSOAL	(51.717,05)	
SALARIOS E ORDENADOS	(35.704,77)	
FERIAS	(6.911,56)	
13§ SALARIOS	(4.711,83)	
FGTS	(4.388,89)	
HONORARIOS	(2.200,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(2.200,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(7.301,74)	
SIMPLES FEDERAL	(7.301,74)	
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>		<b>96.612,06CR</b>
<b>F. Ajustado Antes Prov.IRl</b>		<b>96.612,06CR</b>
<b>Lucro do Exercício</b>		<b>96.612,06CR</b>





## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020384477-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.351.024/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.351.024/0001-50

**Razão Social:** WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA ME

**Endereço:** AV BRASIL SN SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2019 a 04/09/2019

**Certificação Número:** 2019080603002624291286

Informação obtida em 07/08/2019 10:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.351.024/0001-50

Certidão nº: 179376056/2019

Expedição: 07/08/2019, às 10:42:35

Validade: 02/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.351.024/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA**  
CNPJ: **82.351.024/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:01 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **6AC3.84A8.F05D.F6D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 2960 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Agosto de 2019

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEMM544M4RE5**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

5193

82.351.024/0001-50

5193

5193

**ENDEREÇO**

**AVENIDA BRASIL, S/N - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Agências de viagens, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

*[Assinatura]*  
**CLEBER DE SOUZA RELLI**  
 CPF: 035015.129-05  
 MAT. 253-T

Diretora do Departamento



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA



018

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 081.991

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0247080-0	02.351.024/0001-50	XXXXXXXXXX	01/12/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AV BRASIL, S/N, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDAS DE PASSAGENS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.

Capital: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA 368.669.549-91	4.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA 717.637.080-34	4.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 27/10/2009 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20096777699	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0126804-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AVENIDA BRASIL, 1288, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000, BRASIL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07 de agosto de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 456/2019  
Termo de Referência

019

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Exatidão em	Quantidade de itens
<b>456</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	07/08/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
552211-1	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	591/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATÉ 30 DIAS APOS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Nome		Prazo	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 Dias	
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		1 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

**Justificativa:**

Atender as necessidades da secretaria de assistência social para o fornecimento de passagens para pessoas carentes do município e passagens para servidores em treinamento ou curso de aperfeiçoamento, sendo a empresa vencedora a única que tem concessão para venda de passagens das empresas de transporte no município.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.					
TOTAL					50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade., ao custo máximo de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/08/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **82.351.024/0001-50** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade**, ao custo máximo de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa **WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA** e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 50.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.**, ao custo máximo de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



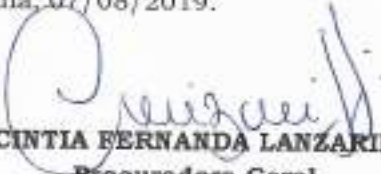
## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 07/08/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 07/08/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 PROCESSO Nº 592/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA  
CNPJ:82.351.024/0001-50

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Quantidade	Preço
WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	50.000,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo .....

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atender as necessidades da secretaria de assistência social para o fornecimento de passagens para pessoas carentes do município e passagens para servidores em treinamento ou curso de aperfeiçoamento, sendo a empresa vencedora a única que tem concessão para venda de passagens das empresas de transporte no município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3430	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/08/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0024/2019

ZELINO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

CONTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DATA: 07/08/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	50.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO SUDOESTE**

**DISPOSIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 020/19 - DL**

Objeto: **PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUILAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

01 - **HOMOLOGAÇÃO E AQUILAÇÃO** a presentes licitação (ver anexos):

01 - **Preço de Serviço**: 000000  
 02 - **Valor da Licitação**: 000000  
 03 - **Modalidade**: Tomada de Preços  
 04 - **Data de Homologação**: 08/08/2019  
 05 - **Data de Assinatura**: 08/08/2019  
 06 - **Objeto da Licitação**: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO

**ANEXO 01 - PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção e reparação de veículos de uso público	01	000000	000000
<b>Total de Parcelas</b>				<b>000000</b>
<b>Total Geral</b>				<b>000000</b>

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO SUDOESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUILAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: **PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO**

01 - **Preço de Serviço**: 000000  
 02 - **Valor da Licitação**: 000000  
 03 - **Modalidade**: Tomada de Preços  
 04 - **Data de Homologação**: 08/08/2019  
 05 - **Data de Assinatura**: 08/08/2019  
 06 - **Objeto da Licitação**: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO SUDOESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUILAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: **PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO**

01 - **Preço de Serviço**: 000000  
 02 - **Valor da Licitação**: 000000  
 03 - **Modalidade**: Tomada de Preços  
 04 - **Data de Homologação**: 08/08/2019  
 05 - **Data de Assinatura**: 08/08/2019  
 06 - **Objeto da Licitação**: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE**

01 - **Preço de Serviço**: 000000  
 02 - **Valor da Licitação**: 000000  
 03 - **Modalidade**: Tomada de Preços  
 04 - **Data de Homologação**: 08/08/2019  
 05 - **Data de Assinatura**: 08/08/2019  
 06 - **Objeto da Licitação**: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PORTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUILAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: **PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO**

01 - **Preço de Serviço**: 000000  
 02 - **Valor da Licitação**: 000000  
 03 - **Modalidade**: Tomada de Preços  
 04 - **Data de Homologação**: 08/08/2019  
 05 - **Data de Assinatura**: 08/08/2019  
 06 - **Objeto da Licitação**: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO**

01 - **Preço de Serviço**: 000000  
 02 - **Valor da Licitação**: 000000  
 03 - **Modalidade**: Tomada de Preços  
 04 - **Data de Homologação**: 08/08/2019  
 05 - **Data de Assinatura**: 08/08/2019  
 06 - **Objeto da Licitação**: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DECRETO Nº 72/2019 - 12.01.2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO**

01 - **Preço de Serviço**: 000000  
 02 - **Valor da Licitação**: 000000  
 03 - **Modalidade**: Tomada de Preços  
 04 - **Data de Homologação**: 08/08/2019  
 05 - **Data de Assinatura**: 08/08/2019  
 06 - **Objeto da Licitação**: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PORTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUILAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: **PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO**

01 - **Preço de Serviço**: 000000  
 02 - **Valor da Licitação**: 000000  
 03 - **Modalidade**: Tomada de Preços  
 04 - **Data de Homologação**: 08/08/2019  
 05 - **Data de Assinatura**: 08/08/2019  
 06 - **Objeto da Licitação**: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DECRETO Nº 70/2019 - 12.01.2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO**

01 - **Preço de Serviço**: 000000  
 02 - **Valor da Licitação**: 000000  
 03 - **Modalidade**: Tomada de Preços  
 04 - **Data de Homologação**: 08/08/2019  
 05 - **Data de Assinatura**: 08/08/2019  
 06 - **Objeto da Licitação**: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PORTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUILAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: **PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO**

01 - **Preço de Serviço**: 000000  
 02 - **Valor da Licitação**: 000000  
 03 - **Modalidade**: Tomada de Preços  
 04 - **Data de Homologação**: 08/08/2019  
 05 - **Data de Assinatura**: 08/08/2019  
 06 - **Objeto da Licitação**: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO

2	5	RECARGA DE TONER ML1850L C/ CILINDRO # 3 RECARGAS	CIRCUIT PRINT	ML1850L	UN	3,00	60,00	180,00
2	6	RECARGA CARTUCHO DE TINTA 22-121-60 XL COLOR	CIRCUIT PRINT	22-121-60 XL COLOR	UN	20,00	38,00	760,00
2	7	RECARGA DE TONER 0109	CIRCUIT PRINT	D108	UN	30,00	32,00	960,00
2	8	RECARGA DE TONER 60 08	CIRCUIT PRINT	6008	UN	12,00	68,00	1.020,00
2	9	RECARGA DE CARTUCHO 61 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	61XL COLOR	UN	30,00	18,00	540,00
2	10	RECARGA DE CARTUCHO 61 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	61XL PRETO	UN	20,00	18,00	360,00
2	11	RECARGA DE CARTUCHO 662 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	662XL COLOR	UN	3,00	14,00	42,00
2	12	RECARGA DE CARTUCHO 662 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	662XL PRETO	UN	3,00	12,00	36,00
2	13	RECARGA DE TONER 2550	CIRCUIT PRINT	2550	UN	3,00	38,00	114,00
2	14	RECARGA DE CARTUCHO 92 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	92XL PRETO	UN	3,00	15,00	45,00
2	15	RECARGA DE CARTUCHO 92 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	92XL COLOR	UN	3,00	13,00	39,00
2	16	RECARGA DE TONER TN2370S Recargado mínimo 2800 páginas	CIRCUIT PRINT	TN2370S	UN	5,00	29,00	145,00
2	17	RECARGA DE TONER TN2370S Recargado 2800 páginas	CIRCUIT PRINT	TN2370S	UN	5,00	29,00	145,00
2	18	RECARGA DE TONER ORIGINAL HP/CE217A DE - (1) Recarga, alta qualidade e alto rendimento.	CIRCUIT PRINT	CE217A	UN	6,00	20,00	120,00
2	19	RECARGA TONER ORIGINAL HP/CE217A Recarga. Alta qualidade e Alto rendimento.	CIRCUIT PRINT	CE217A	UN	6,00	15,00	90,00
2	20	RECARGA DE TONER CF28A A Recarga de qualidade com alto rendimento.	CIRCUIT PRINT	CF28A	UN	10,00	18,00	180,00
2	21	RECARGA DE TONER TN 900	CIRCUIT PRINT	TN900	UN	10,00	17,00	170,00
TOTAL								12.585,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 34.253,65 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/08/2019.

**RÊNATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Guilherme Cavalheiro Nunes  
Código Identificador:3F6FD0C3

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019  
PROCESSO Nº 568/2019

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL. TIPO: menor preço por item.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto ao Anexo I descrição dos itens;

Onde lê-se:

Item	Código do produto/serviço	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo atual
02	15407	BR034793	HIPOCRISIDO DE ALUMINIO 01,5mg/ml solução injetável 1 ml (BR034793)	2500	FRASC	2,50	6.432,50

...cia-se:

Item	Código do produto/serviço	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo atual
02	15407	BR034793	HIPOCRISIDO DE ALUMINIO 01,5mg/ml 100/ml (BR034793)	2500	FRASC	2,50	6.432,50

- 2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanece o dia 22 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
- 3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), com a nomenclatura de Proposta Alterada.
- 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:6461404F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores		Marca	Quantidade	Preço
Previdência	Lote	Descrição/Serviço		
WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, entrega, criação de valores, marcação e renovação, cancelamento, substituição, invalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.	1,00	50.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:598FB092

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019**

**ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2019.**

O Prefeito **Zelirio Peron Ferrari**, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 951/1989, **AUTORIZA** a realização de Processo Seletivo Simplificado -PSS, destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem caráter temporário e excepcional para o ano de 2019, regendo-se pelas seguintes regras:

**DAS INSCRIÇÕES:**

**DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 08/08/2019 à 14/08/2019, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, localizada na Avenida Brasil 1431, exceto sábados, domingos.

1.2.1 O candidato apresentará os documentos exigidos no item 4 deste Edital condicionados em envelope já lacrado, contendo externamente uma via da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

1.2.2 A ficha de inscrição conforme anexo II deve ser feita em **duas vias**. Uma cópia deverá ser colada no lado de fora do envelope, e a via original deverá ser juntada dentro do envelope.

1.2.3 Serão desconsideradas cópias ilegíveis, adulteradas, rasuradas ou rasgadas.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do concurso, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

O candidato deve entregar declaração conforme modelo de declaração constante no Anexo III deste Edital.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

- A validação da inscrição será realizada pela Comissão Especial Organizadora pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 20.240/2019 e pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 20.241/2019, após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição junto ao setor de Protocolos do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

- Ao realizar a inscrição, o candidato deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem título, tempo de serviço e demais documentos exigidos para efetivação da inscrição.

O candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.13 - A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Santo Antonio do Sudoeste o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 168/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.351.024/0001-50, estabelecida na AV BRASIL, S/N SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 024/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APOS FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 024/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 024/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, sete dias de agosto de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA  
CNPJ Nº: 82.351.024/0001-50  
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA  
CPF Nº: 368.669.549-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 747.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072.037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019  
 Processo inexigibilidade nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ Nº 82.351.024/0001-50

Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF nº 368.669.549-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
 PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/08/2019
JORNAL:	Asp
EDIÇÃO:	1810
DEPARTAMENTO:	DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/08/2019
JORNAL:	Jornal Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1587
DEPARTAMENTO:	DE LICITAÇÃO

remuneração, promover a articulação com as Secretarias e demais setores visando a compatibilização de procedimentos e tarefas afins ao cumprimento das metas estabelecidas, responsabilidade Contábil, vinculada a assinatura e responsabilização no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assinatura e responsabilidade nas demonstrações contábeis do SICONFI, assinar e acompanhar a execução e Prestação de Contas (PCA) do poder executivo Municipal e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação no curso de contabilidade e com registro ativo junto ao respectivo órgão de classe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luana Strasser Franca  
Código Identificador:CCC22341

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019  
PROCESSO Nº 588/2019  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/08/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatório nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/08/2019, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:215A0CA1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
PROCESSO Nº 595/2019  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON

FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/08/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Sêmen bovino e materiais para inseminação artificial para execução do Programa de Incentivo a Bovinocultura de Leite do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/08/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:41E1CDBF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019**

**Processo inexigibilidade nº 024/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ Nº 82.351.024/0001-50

Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF nº 368.669.549-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:468F324D

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23

CEZAR CIKOSKI

CPF Nº 039.513.349-16

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª, O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 061/2019 - CONDECE LICENÇA PRÊMIO**  
**MARCO AURELIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal SIMONE BIANCHI DE LIMA, matrícula nº. 1847, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 10/05/2018, com início em 02/06/2019 e término em 31/11/2019, de acordo com o disposto no art. 161 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barração-PR, 12 de agosto de 2019.  
**MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 062/2019 - CONDECE LICENÇA PRÊMIO**  
**MARCO AURELIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal CYNTHIA NARA PERONI LOPES DE GODES, matrícula nº. 1408, referente ao período aquisitivo de 06/06/2014 a 05/05/2019, com início em 06/05/2019 e término em 04/12/2019, de acordo com o disposto no art. 161 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barração-PR, 12 de agosto de 2019.  
**MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002019**  
**CONTRATO Nº 0202019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR.**  
**CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP**  
**OBJETO:** Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original, o preço vigente.

Item 01 - QUERO ORESEL TIPO S-10, passa a ser de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) por litro.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019**  
**PROCESSO Nº 89/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 RATIFICADO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/09/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e estando presente a junta de procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE FLOR DA SERRA DO SUL, nos termos do processo 89/2019.

CONTRATADA: ANGELO ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 05.017.995/0001-84  
 ENDEREÇO: Rua Floresta, 1.890 - BALA 03 - Centro - Itaipubêta - Pr. - CEP: 85.568-000

PRazo DE VIGÊNCIA: de 12 de agosto de 2019 a 08 de Janeiro de 2020.  
 Flor da Serra do Sul-PR, 12 de agosto de 2019.  
 Luciana Ribeiro de Lima Rato - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EDITAL DE CONTINUAÇÃO**

Continuação Nº: 121/2019  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: ANGELO ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA  
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos e noventa e cinco reais)  
 Vigência: início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020

Objeto: Dispensa de Licitação em Materiais e Serviços Nº: 2002019  
 Referência: Edital nº 2.056.2.3.16.30.00.00.00 (PR) - Edital nº 30.791.3  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE FLOR DA SERRA DO SUL

Flor da Serra do Sul, 12 de Agosto de 2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019**  
**Processo Inexigibilidade nº 04/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA  
 CNPJ Nº 02.351.024/0001-58  
 Representante: WILMAR KUHIN DE SIQUEIRA  
 CPF nº 368.669.049-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fomento de passageiros rodoviários nacionais e interestaduais para emancipação. VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)  
 VIGÊNCIA: 06/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 36/2019**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECLAMANDO: próprio e os interessados do convênio.**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar, em 30/08/2019, às 08:00 horas, no sala de Setações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 do tipo: **MEHOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: **OBJETO:** Aquisição do novo e equipamentos para posto municipal de lavagem identificação de Estado, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 30/08/2019, às 08:00 horas  
 DATA DA ABERTURA: 30/08/2019, às 09:00 horas  
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 9ª hora, no horário normal do expediente ou pelo telefone nº: (0xx41) 3042-1081 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.gov.br

Manfrinópolis, em 12/08/2019.  
**CAETANO LAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa nº 28/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo enviado pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pelo portaria nº 28/2019 resolve:

Com fundamento no art. 3º, inciso I da Lei 8.666/93 de 21/09/93, alterada pelo Decreto Federal 6.411/2018 de 19/05/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2019 referente a contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de sistemas de logística, posto com flexão de peças e atualização de sistemas, em favor da empresa contratada objeto: **SOLICITA ANTONIO BARRERIN - ME**

Item	Descrição do Serviço	Unid	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Manutenção de peças de reposição de sistema de logística	unidade	1,00	2.064,00	2.064,00
TOTAL					2.064,00

O objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 28/2019 datada de 01/08/2019. A contratação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 dias contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/08/2019.  
**Caetano Lair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00 - 2019**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 02.351.024/0001-58, torna público que fará realizar, em 08/09/2019, às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2019, no sala do Departamento de Licitação, no sala do Administração Municipal, na Avenida Brasil, nº 1431 - centro, em Nova Aurora do Sul - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de preço fixo por preço único, para compra de:

Item	Descrição do Serviço	Unid	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	unidade	1,00	3.398,00	3.398,00
2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	unidade	4,00	3.398,00	13.592,00
3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	unidade	4,00	3.398,00	13.592,00
4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	unidade	2,00	3.398,00	6.796,00
5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	unidade	11,00	3.398,00	37.378,00
6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	unidade	2,00	3.398,00	6.796,00
7	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	unidade	14,00	3.398,00	47.572,00
8	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	unidade	10,00	3.398,00	33.980,00
9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	unidade	16,00	3.398,00	54.368,00

A Nota Técnica para o item 06 do Edital e suas respectivas anexos, anexos e anexos, podem ser consultados no endereço acima citado, no horário comercial, no endereço acima citado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação em envelope com e-mail sem identificação - todos os anexos.

Termo Anexo do Edital-PR, 12 de agosto de 2019.  
**ZALDIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019**  
**Processo Inexigibilidade nº 323/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CONTRATADA: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA  
 CNPJ Nº 16.678.455/0001-58  
 Representante: MAURO WILHEMANN BONATTO  
 CPF nº 088.834.839-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ESOFÁGICA DO PACIENTE JADE JOSÉ MARIN, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 001406-96/2019/16.0194 VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00 (dez mil e seiscentos reais) - VIGÊNCIA: 06/08/2020

Santa Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 225/2019**  
**SOLICITA: Prorrogação Licença para Tratamento de Saúde, a Conselheira Tereza HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeita Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Requerimento de retorno ao Trabalho apresentado nesta data, **RESOLVE**:**

Artigo 1º- PRORROGAR à partir de 15 de agosto de 2019, a Portaria nº 212/2019, a qual prorroga a Licença para Tratamento de Saúde, ao Conselheira Tereza LEONARDO LOUGEN RECH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.**  
**Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 226/2019**  
**SOLICITA: Prorrogação Licença para Tratamento de Saúde, a Conselheira Tereza do município de Salgado Filho -PR, e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Comunicado do Decido expedido pela Agência do INSS de Francisco Bello-PR, **RESOLVE**:**

Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 13 de agosto de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 186 de 25 de junho de 2019, para a Conselheira Tereza IVONE MARIANO DA COETA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.**  
**Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ATA Nº 38/2019**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR**  
**Contratado: J. B. PNEUS LTDA - CNPJ: 02.466.027/0001-96, com o valor total de R\$ 26.688,99**  
**RECAPADORA MARRICAS LTDA - CNPJ: 05.668.415/0001-38, com o valor total de R\$ 107.403,00**  
**RENOVADORA DE PNEUS DOS VIZINHOS IRELI - CNPJ: 17.012.817/0001-05, com o valor total de R\$ 102.428,50**  
**ROTTA & SUTELI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 17.682.732/0001-72, com o valor total de R\$ 107.175,00**  
**Valor Total: R\$ 362.675,91**  
**Vigência: Início: 12/08/2019 Término: 12/08/2020**  
**Licitação: Pregão Nº: 46/2019**  
**Recursos: Dotação:**  
 58 - 1 - 4001 - 4 - 122 - 2 - 27 - 8 - 339800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 142 - 1 - 6001 - 12 - 361 - 4 - 213 - 0 - 339800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 200 - 1 - 6001 - 12 - 361 - 4 - 219 - 0 - 339800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 253 - 1 - 7002 - 10 - 301 - 8 - 222 - 0 - 309800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 297 - 1 - 8004 - 20 - 702 - 11 - 226 - 0 - 336800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 330 - 1 - 9001 - 8 - 244 - 2037 - 2460 - 0 - 336800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 401 - 1 - 19021 - 28 - 839 - 14 - 233 - 0 - 339000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 463 - 1 - 12002 - 15 - 452 - 10 - 231 - 0 - 339000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e valorização de pneus com fornecimento de materiais e também o registro de preço para aquisição de materiais para reparos (remenda) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR.  
**Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL**  
**Salgado Filho, 12/08/2019**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Contrato Nº: 62/2019**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR**  
**Contratada: VARGAS E LUCHIOLI LTDA**  
**Valor: R\$ 31.206,00**  
**Vigência: Início: 12/08/2019 Término: 12/08/2020**  
**Licitação: Pregão Nº: 41/2019**  
**Recursos: Dotação: 583 - 1 - 9001 - 8 - 344 - 2037 - 2460 - 8 - 339000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manter oficina esportiva, para atender o público ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em contra turno escolar, para crianças, adolescentes e adultos do BURS - Sistema Único de Assistência Social de nossa municipalidade.  
**Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL**  
**Salgado Filho, 12/08/2019**